

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA 872ª (octocentésima septuagésima segunda) Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, realizada em 14 de agosto de 1991.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 14 (quatorze) de agosto de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede seccio nal, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob a presidência dos Conselheiros Jorge da Costa Pinto Neves e Rogério Neves Baptista secretariada pelos Conselheiros Hélio Fernando Montenegro Burgos e Albérico Gomes Guerra, nomeado "ad hoc", tendo em vista a ausên cia da Conselheira Edla Magalhães Lyra. Presentes, ainda, os Con selheiros Ana Maria Oliveira de Moura, Antonio Henrique Cavalcan ti Wanderley, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Aurilio Amorim Araújo, Célio Avelino de Andrade, Edilson Fernando Tavares Araújo, João Pinheiro Lins, Joaquim Bezerra de Medeiros, Cândida Dubourcq de Barros, Luiz Carlos Álvares de Andrade, Marce lo Antonio Brandão Lopes, Maria Rollemberg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Otávio Garibaldi Pinto e Raimundo Gomes de Barros. sentes, portanto, os Conselheiros Eurico de Farias Reis, João Belarmino Filho, Marconi Catulo da Silva Dourado, Nicodemus Pereira e Edla Magalhães Lyra, sendo que esta última solicitou l<u>i</u> cença por tempo indeterminado, nesta data, conforme requerimento a ser lido no expediente desta Sessão. Presente também o membro nato José Cavalcanti Neves. Antes de iniciar os trabalhos desta Sessão, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves informou Conselho o pedido de licença por tempo indeterminado feito Conselheira Edla Magalhães Lyra, solicitando ao Conselho que deli berasse sobre a escolha do advogado que substituirá a Conselheira recém licenciada. Foi sugerido o nome do advogado Paulo Cesar An drade Siqueira. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado, à una nimidade. O Conselheiro recém eleito, Paulo Cesar Andrade Siquei 001/88-5.000-4/91



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-2-

ra, presente à Sessão, tomou posse perante o Conselho. Tendo em vista, ainda, o pedido de licença da Conselheira Edla Magalhães Lyra, que ocupava o cargo de 2ª Secretária, solicitou o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves que o Conselho deliberasse so bre a escolha do Conselheiro que substituirá a Conselheira Magalhães Lyra na Diretoria. Foi sugerido o nome do Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Colocado em votação, foi o mesmo eleito, por unanimidade, tendo o Conselheiro Albérico Gomes Guerra, presente à Sessão, tomado posse no cargo de 2º Secretário. lheiro Paulo Cesar Andrade Siqueira ocupará o lugar do Conselhei ro Albérico Gomes Guerra na Comissão de Defesa e Assistência que ficará assim constituída: Presidente: Conselheiro Mozart Cor deiro, por ser o de inscrição mais antiga; membros: Conselheiros Marconi Catulo da Silva Dourado e Paulo Cesar Andrade Siqueira . Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto passou a palavra ao 2º Secretário Albérico Gomes Guerra para leitura do compromisso. Prestaram compromisso os seguintes advo gados: ADVOGADO INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Severino de Souza Silva . ADVOGADO INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Francisco de Assis Galindo de Oliveira. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Ne ves pediu ao 1º Secretário Hélio Fernando Montenegro Burgos procedesse a leitura do Expediente. O Expediente constou do sequinte: 01) Pedido de licença por tempo indeterminado da Conse-02) Ofício nº 134/91, do Juízo lheira Edla Magalhaes Lyra. Direito da Comarca de Vicência, neste Estado, comunicando a esta Presidência que foi consignado em ata um voto de louvor ao bacha rel Ismael Alves de Vasconcelos Filho, em virtude de, não obstan te a ofensa a este dirigida pelo réu, seu constituinte, mesmo realizado a defesa desse, com brilho e segurança, dos princípios éticos e demonstrando elevado conhecimento jurídi 03) Oficio Circular nº 015/91, da OAB, Secção de Santa Cata rina, comunicando que foi aplicada ao advogado Luiz Carlos tins, inscrito naquela Secção sob o nº 2226, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até que preste contas ou devolva as importâncias recebidas corrigi das monetariamente. 04) Oficio CT-GAPE/SP nº 765/91, do de Apoio à Prevenção da Aids, enviando cópia de abaixo assinado



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-3-

contra o projeto de lei de autoria do Deputado Roberto Jefferson (PTB/RJ), que pretende reinserir na Constituição Federal o comér cio de sangue no Brasil. 05) Ofício Circular nº 651/SCSI/91, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando que foi aplicada advogado Alcy Monteiro, inscrição naquela Secção de nº 44.415, a pena de suspensão do exercício profissional da advocacia, até que obtenha aprovação em exame de que trata o inciso IV, do art. 110, da Lei 4.215/63. 06) Ofício Circular nº 724/SCSI/91, OAB, Secção do Rio de Janeiro, informando que o Sr. Milton de Souza Santos teve sua inscrição principal cancelada nos do art. 111, inc. III, do EOAB. 07) Oficio nº 019/91 Circular, da OAB, Secção de Santa Catarina, informando que foi aplicada ao advogado Comar Pereira, inscrito naquela Secção sob o nº 4060, a pena de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias ou até que preste contas ou devolva as importâncias corrigidas monetariamente. 08) Ofício nº 018/91, Circular, OAB, Secção de Santa Catarina, informando que foi aplicada advogado José Lino Batista, inscrito naquela Secção sob nΩ 2715, a pena de suspensão do exercício profissional pelo de 60 (sessenta) dias ou até que preste contas ou devolva as importâncias recebidas corrigidas monetariamente. 09) Oficio nΩ 997/91, Circular, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, comunican do que foi aplicada aos advogados Carlos Ronei Linhares Pacheco, OAB/RS nº 14.492 e Horácio Luis Linhares Pacheco, OAB/RS 23.576, a pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de (cento e oitenta) dias prorrogáveis até a efetiva prestação contas ao cliente. 10) Ofício nº4098/91, da Câmara Municipal do Recife, comunicando que foi deferido pela Mesa Diretora daquela Casa Legislativa o requerimento nº 1530/91, de autoria do vereador Claudio Borba, formulando voto de profundo pesar pelo faleci mento do Desembargador Pedro Martiniano Lins, conforme os termos da proposição anexa. Em continuação, o Sr. Presidente Jorge Costa Pinto Neves determinou que se iniciassem os trabalhos Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou do seguinte: 01) Processo nº 08/91-CEI, de interesse do Juiz de Direito da Comarca de rassú/PE, contra o Sr. Carlos José da Costa Campelo, relatado pe lo Conselheiro Célio Avelino de Andrade. Decidiu o Conselho



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-4-

à unanimidade, acatar a preliminar de cerceamento de defesa, suscitada pelo advogado do representado Dr. Fernando Alves de Souza, sobrestando o julgamento do processo, com reabertura de prazo para apresentação de defesa. 02) Processo nº 17/90-CEI, de interes șe do Sr. Luiz Pereira da Silva contra o Sr. Ezildo José César G<u>a</u> delha, relatado pelo Conselheiro João Pinheiro Lins. Decidiu Conselho, por maioria, contra o voto do Relator, enviar o processo à Comissão de Ética e Disciplina para instrução e posterior re messa à Seccional da Paraíba, onde o representado tem sua inscrição principal. 03) Processo nº 17/91-CDA, de interesse do Advoga do Natanael José dos Santos, relatado pelo Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Decidiu o Conselho, por maioria, desagravar o advo gado, aguardando, entretanto, o resultado do inquérito policial, de acordo com o voto do Relator, com os votos dos Conselheiros An tonio Henrique Cavalcanti Wanderley, Célio Avelino de Andrade Hélio Fernando Montenegro Burgos, que votaram pelo desagravo imediato, somados os votos dos Conselheiros Aurílio Amorim Araújo , Raimundo Gomes de Barros e do membro nato José Cavalcanti Neves, que votaram pelo desagravo após o resultado do inquérito cial, vencidos os Cónselheiros Mozart Cordeiro, Laura Cândida Du bourcq de Barros, Paulo Cesar Andrade Siqueira, Ana Maria Oliveira de Moura, João Pinheiro Lins e Otávio Garibaldi Pinto, que votaram pelo indeferimento ao pedido de desagravo. Vencidos, tam bém, os Conselheiros Joaquim Bezerra de Medeiros e Luiz Carlos Ál vares de Andrade, que votaram pelo adiamento do julgamento que o advogado requerente fizesse melhores provas de suas alega ções. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Edilson Fernando Ta vares de Araújo e Antonio Miranda de Oliveira Correia. contra o somatório dos votos dos Conselheiros que votaram pelo de sagravo imediato aos votos dos Conselheiros que votaram pelo desa gravo após o resultado do inquérito policial os Conselheiros Paulo Cesar Andrade Siqueira e João Pinheiro Lins. 04) Processo nº 22/91-CDA, de interesse do Bel. Severino Borges, representando contra o



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-5-

contra o Exmº Sr. Juiz da 5ª Vara da Assistência Judiciária do Estado de Pernambuco. Tendo em vista o recebimento do Oficio nº 643/91-GJ do Juiz representado, a Conselheira Maria Rollemberg Barreto Freire sugeriu ao Conselho a reapreciação do processo em tela, julgado na última Sessão do Conselho, realizada em 25 de julho p.p. Num aparte, o Conselheiro João Lins sugeriu que, ao invés de reapreciar o processo, fosse referido oficio a este apensado com o encaminhamento à Correge doria, com a ressalva de que o mesmo fôra recebido em data pos terior à decisão do Conselho. Decidiu o Conselho, por maioria, acatar a sugestão do Conselheiro João Pinheiro Lins, com os vo tos dos Conselheiros Joaquim Bezerra de Medeiros, Luiz Carlos Álvares de Andrade, Raimundo Gomes de Barros, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Edilson Fernando Tavares de Araújo, Mozart Cordeiro e do membro José Cavalcanti Neves, vencidos os Conselheiros Aurílio Amorim Araújo, Ana Maria Oliveira de Moura, Otávio Garibaldi Pinto e Albérico Gomes Guerra, que votaram com a sugestão da Conselhei ra Maria Rollemberg Barreto Freire. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Antonío Henrique Cavalcanti Wanderley, Hélio nando Montenegro Burgos, Paulo Cesar Andrade Siqueira e Marcelo Antonio Brandão Lopes. 05) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro advogados desta Seccional, de interesse de Severino do Soares, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão pes. Decidiu o Conselho, por maioria, deferir o pedido de inscrição, com a anotação da incompatibilidade temporária, vencidos os Conselheiros João Pinheiro Lins, Marcelo Antonio Brandão Lopes, Paulo Cesar Andrade Siqueira, Maria Rollemberg Barreto Freire e Antonio Miranda de Oliveira Correia, que votaram pelo indeferimento. 06) Processos da Comissão de Seleção Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação da ção provisória, de interesse dos Béis Márcio Felix Cavalcanti e Maria do Rozario Mendes Maciel, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedi dos. 07) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, re



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-6-

ferentes a pedidos de cancelamento da inscrição no quadro de advo gados desta Seccional, de interesse de Anaximandro Orleans Calle de Paula, João Crisóstomo Demelo Lopes e Severino do Ramos Soares, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. diu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da gão, deferir os pedidos de cancelamento. 08) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de inscrição no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de Jamysson da Silva Marques e Luis Gonzaga de Pontes Lucena, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir os pe didos de inscrição. 09) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação da inscrição provi sória no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de Euclides de Souza Ferraz Neto, Suzana Ferreira de Oliveira e Valmir Sabino Campos, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o pare cer da Comissão, indeferir os pedidos de prorrogação. 10) Proces so da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a consulta formulada pela Delegacia da Receita Federal sobre incompatibilida de do cargo de Auditor com o exercício da advocacia, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, enviar ofi cio à Delegacia da Receita Federal informando ser incompativel cargo de Auditor do Tesouro Nacional com o exercício da advocacia. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves pediu que fosse consignado em Ata um voto de aplausos à última gestão Instituto dos Advogados de Pernambuco, tendo a frente o Conselhei ro João Pinheiro Lins, destacada como uma das melhores gestões ti das pelo IAP, o que foi aprovado, à unanimidade. Continuando trabalhos, pediu a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Álvares Andrade que, expondo seus motivos de ordem profissional, solici tou licença do Conselho por tempo indeterminado. O Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves pediu, então, ao Conselho que deliberasse sobre a escolha do advogado que substituirá o Conselheiro Luiz Carlos Álvares de Andrade. Foi sugerido o nome do advogado Ernesto Bezerra Cavalcanti. Em votação, foi o mesmo aprovado

001/88-5.000-4/91



SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-7-

unanimidade. O Conselheiro recém eleito deverá tomar posse na próxima Sessão do Conselho. Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves informou ao Conselho o falecimento dos advogados José Borba Maranhão e José Bartholomeu Lemos Gibson, solicitando consignação de voto de pesar e encaminhamento de ofício às famílias enlutadas. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à la vratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidentes e Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991

JORGE DA COSTA PINTO NEVES Presidente

ROGÉRIO NEVES BAPTISTA Vice-Presidente

HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS

1º Secretário

ALBÉRICO GOMES GUERRA 2º Secretário